CONTRATO Nº. 235/2016
Licitação Pregão Presencial N°. 95/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***GESUL COMERCIAL LTDA***, estabelecida na cidade de Maravilha/SC, av. Sete de setembro, 662 - CEP: 89874-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **14.711.959/0001-40**, neste ato representada por seu representante legal, ***GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado av. Sete de setembro, 662 - CEP: 89874-000 - Centro, na cidade de Maravilha/SC, portador do CPF: 023.355.239-10, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 95/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Aparelho de som: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed) • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS • Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital • Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto • Saída de áudio digital coaxial • Dolby digital(AC3) e DTS • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela • Saída para fones de ouvido • Potência: 50W	MEGA	UN	2,00	341,00	682,00
3	BERÇO: berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja,	RD	UN	6,00	559,00	3.354,00

	não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A – 120 cm P – 60 cm L/C – 130 cm					
					Total R$.....	**4.036,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível

regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1540	10.001.12.361.0013.2025	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2016	1540	10.001.12.361.0013.2025	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2016	1540	10.001.12.361.0013.2025	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ALEXSANDRA MIRI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 95/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

GESUL COMERCIAL LTDA
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF Nº. 023.355.239-10

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 235/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 09/08/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Riscos Fiscais e Providências
ano LDO: 2017

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - R$ (0,00)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 40.000,00	Reserva de Contingência	R$ 40.000,00
SUBTOTAL	R$ 40.000,00	SUBTOTAL	R$ 40.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 125.000,00	Reserva de Contingência	R$ 125.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 35.000,00	Reserva de contingência	R$ 35.000,00
SUBTOTAL	R$ 160.000,00	SUBTOTAL	R$ 160.000,00
TOTAL	R$ 200.000,00	TOTAL	R$ 200.000,00

FONTE: Sistema Atende Net / IPM Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Data Emissão 10/08/2016 Hora Emissão 10:04

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão nº: 70/2016– de 28 de julho de 2016
Processo nº: 136/2016 de 28 de julho de 2016
ATA Nº 02/2016

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.

No dia 11 de agosto de 2016 as09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 098/2013 de 21 de julho de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos toth Zakaluka, Patricia Marca Toscan, Juliana Mendes da Silva , para os procedimentos inerentes a seção do presente Pregão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Municipio Jornal de Beltrão, no dia 29 de julho de 2016. .

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

FORNECEDOR	CNPJ
DAMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	92.348.000/0001-08
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	04.228.547/0001-46
AG KIENEN & CIA LTDA	82.222.847/0001-65
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.569.197/0001-24
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	02.801.408/0001-81
FERNAMED LTDA	04.759.449/0001-64
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	76.384.283/0001-13
ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.217.592/0001-60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.302.502/0001-02
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94.516.417/0001-34

REGISTRO DO PREGÃO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de Apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo – HISTORICO DO PROCESSO – em anexo.

Dando seqüência ao certame liritatório foi aberto espaço aos proponentes não classificados em primeiro lugar oportunidade para apresentarem lances verbais em nível inferior e como não houve interesse dos proponentes não classificados em 1º lugar, no entanto o pregoeiro em negociação direta obteve os seguintes resultados:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATAÇÃO	MARCA	QTD	UN	UNIT	TOTAL
	4	Atropina 0,25mg/ml (0,25mg/ml) ampola 1ml	DIMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	SOPHARMA	1.000,00	Amp	0,90	900,00
	26	Citicolam, 5 mg/ml solução injetável	DIMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	SANTISA	2.000,00	Amp	0,80	1.600,00
	45	Hidrato de alumina 613 mg suspensão frasco de 150 ml	DIMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	SOBRAL	1.200,00	Fra	2,20	2.640,00
	50	Ivermectina 6mg comprimido	DIMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	WIFARM	600,00	Cp	0,39	234,00
	74	Tiamina cloridrato 300mg comprimido	DIMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	1.000,00	Cp	0,15	150,00
	7	AMINOFILINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10mG/ML, FAMPOLA FRASCO 10ML	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	1.200,00	Fra	1,41	1.692,00
	12	Cefalexina 50mg/ml	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NUTRALEP	20.000,00	Cx	0,80	15.974,20
	13	cefalexina 50 mg/ml, acondicionado em frasco 60ml	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TELTO	1.200,00	Fra	5,90	7.080,00
	20	clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000,00	Cx	0,20	3.980,00
	23	codeina, 30mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	5.000,00	Cp	0,83	5.220,00
	24	fenitoina sodica 100 mg	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TELTO	20.000,00	Cp	0,23	5.411,00
	47	imipramina cloridrato 25 mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000,00	Cx	0,29	5.975,20
	52	levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	400,00	Fra	8,20	3.312,00
	53	Levomepromazina 25mg Cpr	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,00	Cp	0,30	7.676,00
	59	Risperidona 2mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,00	Cp	0,22	5.291,00
	70	Tioridazina 1mg comprimido	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	10.000,00	Cp	0,23	2.320,00
	11	salbutamol 100mg aerosol, frasco com 200 doses	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLENMARK	300,00	Fra	5,99	2.397,00
	17	Valproato de sodio ou acido valproico 57,64 mg/ml, (eq. a 50 mg acido valproico/ml) solução oral frasco 100ml	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TELTO	1.000,00	Fra	2,32	2.320,00
	21	Clomipramina cloridrato 150mg Cpr	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	24.000,00	Cp	0,21	5.040,00
	29	Haloperidol, butirofenona 2,0mg/ml solução injetável ampola 1ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	1.200,00	Amp	0,34	1.130,00
	32	efedrina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	1.200,00	Amp	1,10	1.140,00
	41	fenitoina sol. oral dosagem, 100mg/ml, solução injetável	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	QUIMICA	400,00	Fra	8,85	3.480,00
	42	Hepatrix 500UI/5ml ampola com fim injetável	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	BLAU	800,00	Amp	5,83	7.480,00
	45	hidrato de aluminio, magnesio e simeticona 200mg/ml (eq. a 40mg/ml + 40mg/ml + 20mg/ml) susp oral	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TARGEA	2000,0	Amp	10,00	19.211,00
	46	Insulina humana NPH 100UI/ml frasco 10ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	ASPEN	50,0	Fra	38,00	1.900,00
	48	Insulina humana regular 100 UI/mL solução injetável frasco 10 mL	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	ASPEN	50,0	Fra	38,00	1.900,00
	51	Atropina sulfato + epinefrina + lidocaina 2% + 1:200.000 solução injetável 1 tubo 27ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOFARMA	200,0	Amp	4,86	972,00
	60	Mebendazol 10mg	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	NOVAFAR	10.000,0	Cp	1,95	19.500,00
	61	penicilina 4mg/ml solução oral frasco 20ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANTISA	400,0	Fra	15,25	6.041,00
	67	penicilina 200mg/ml solução injetável	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	UCB	240,0	Amp	13,00	3.120,00
	76	Varfarina sodica 5mg/ml, solução injetável e solucionar	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TELTO	500,0	Amp	5,00	2.240,00
	20	glicerofosfato sodico, 5mg/ml, solução injetável 5ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOFARMA	200,0	Amp	0,95	190,00
	25	Diazepam 5mg	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANTISA	32.000,0	Cp	0,04	1.240,00
	35	fenitoina 100 mg/ml, solução injetável ampola 2ml	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	500,0	Amp	1,53	1.038,00
	38	Haloperidol Comp. 1mG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	8.000,0	Cp	0,23	1.208,00
	54	Prednisolona sodefosfato 40mG 15mg/ml suspensão injetável	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	QUIMICA	200,0	Amp	12,22	2.444,00
	64	Ranitida 10mG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	12.000,0	Cp	0,54	5.220,00
	73	Tiamina 300mG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	12.000,0	Cp	1,42	1.417,00
	74	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANTISA	4.000,0	Cp	0,70	2.800,00
	75	Fenitoina sodica 100mg comprimido	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	2.000,0	Cp	2,00	4.000,00
	24	Somatro B Injetavel 10IL	FERNAMED LTDA	HIPOFARMA	2.000,0	Amp	0,81	1.620,00
	28	agnesthina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR	1.200,0	Amp	2,85	3.418,00
	66	Ranitina cloridrato 2% solução injetável ampola 20ml	FERNAMED LTDA	HIPOLABOR	1.200,0	Amp	1,69	1.936,00
	69	Metoclopramida 10mg/ml/2ml	FERNAMED LTDA	UNIFAR QUIMICA	400,0	Amp	1,37	542,00
	79	Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml, solução injetável ampola 2ml	FERNAMED LTDA	BLAU	500,0	Amp	1,56	400,00
	80	Vitaminas do complexo B (B1, B7, B2, B5, B6, solução injetável ampola 2ml	FERNAMED LTDA	HYPOFARMA	1.200,0	Amp	1,81	2.160,00
	84	Terbinafina cloridrato 25mg	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	EUROFARMA	12.000,0	Cp	0,31	3.716,00
	72	Sinvastina + Ezetimiba 2 x 40/10 20mg+10mg+10mg solução infantil frasco 10ml	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	ALLERGAN	200	Fra	1,50	2.850,00
	2	Bupivacaina Cloridrato 15mg	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	EMS	2.000,0	Cx	0,24	1.200,00
	10	Carbamazepina 20mg/ml suspensão	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	QUIMICA	1.000,0	Fra	2,40	2.400,00
	14	Cetoconazol 20mg	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	TEUTO	20.000,0	Cp	0,15	3.144,00
	15	diazepam 10mg comprimido	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	SANOFI	14.000,0	Cp	0,49	6.860,00
	16	Dimeticona + Cimetidio 25mg comprimido	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	DERMODERMO	30.000,0	Cp	0,83	23.912,00
	31	Glibenclamida 5mg	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	EMS	300,0	Cx	0,60	180,00
	19	SORO DE SORO 100 SOLUÇÃO NASAL	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	WARNEL	1.000,0	Frs	2,15	2.000,00
	33	fenitoina sodica 50 mg/ml/ampola injetável ampola 2ml	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	HIPOLABOR	500,0	Amp	1,45	725,00
	63	sulfato de morfina 1mg/ml 100g/5ml solução injetável EV 20ML/ML FR	ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	NITROLABOR	300,0	Amp	16,83	5.049,00
	2	AMINOFILINA + CLORIDRATO DE EFEDRINA + DIPIRONA + FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 110ML	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SINGLEPHARMA	400,0	Fra	5,49	2.196,00
	27	Digoxina 0,25mg	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	20.000,0	Cp	0,04	745,00
	36	Fenobarbital 100mg	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	36.000,0	Cp	0,09	2.975,00
	81	piridoxina de cloro 1g/ml solução injetável 10 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Isofarma	1.000,0	Amp	0,41	1.412,00
	40	Haloperidol 2 mg/ml, solução oral frasco 20ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi	200,0	Fra	2,42	484,00
	44	hidrocortisona succinato sodico 500 mg po para solução injetável	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Teuto	2.400,0	Amp	5,94	14.256,00
	61	metoclopramida cloridrato 4 mg/ml solução oral frasco20ml	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Mantu	1.200,0	Fra	0,87	1.032,00
	56	Permanganato de potassio 100 mg pó p/ comprimido - Frs	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Mantu	200,0	Cx	2,15	430,00
	76	Valproato de sódio ou acido valproico 57,6 mg (eq a 100 mg acido valproico)	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Torrent	12.000,0	Cp	0,66	7.908,00
	3	AMPICILINA COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FYLER	600,0	Cp	3,90	2.340,00
	5	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	12.000,0	Cp	2,37	5.340,00
	30	SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO + DIPIRONA, 5,67MG+40MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.000,0	Fra	8,23	17.844,00
	33	Metoclopramina dicloridrato+ dipirona sodica 10mg+2,5mg	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMLAB	2.000,0	Cx	2,40	5.000,00
	43	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	400,0	Amp	4,80	1.920,00
	51	levotiroxi + hemerassa 200 mg + 50	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE	12.000,0	Cp	1,73	23.760,00
	1	Betametasona 2mG	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	36.000,0	Cp	0,17	6.120,00
	9	Carbamazepina 200mg cpr	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIFAR QUIMICA	40.000,0	Cp	0,06	2.340,00
	11	Clorpromazina 5mg/ml	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000,0	Cp	0,17	4.420,00
	39	Haloperidol 0,5mG	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000,0	Cp	0,10	2.536,00
	64	Levomepromazina 10mg	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	20.000,0	Cp	0,10	15.600,00
	65	Prednisona 5mg Comprimido	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAFAN	6.000,0	Cp	0,09	540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAMEDI DAMEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	6.290,00
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	73.461,00
AG KIENEN & CIAL LTDA	52.874,90
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	12.478,60
FERNAMED LTDA	23.404,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	7.026,00
ARGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	61.371,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	32.280,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.676,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.050,00

TOTAL GERAL	0,00

Foi informado pelo pregoeiro aos participantes do pregão que o presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal.

Fabiano Romani
Afonso Carlos Roth Zakaluka
Juliana Mendes da Silva
Patricia Marca Toscan

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 275/2016. - Pregão Presencial Nº. 96/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANÁ. - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-63
Contratada	INOA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 80.492.195/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO TRANSMITIDO EM AMBULANCIA MODELO REMOÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 150.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente será de 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei de licitações e na conformidade prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, Pr, 01/08/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 272/2016. - Pregão Presencial Nº. 93/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANÁ. - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-63
Contratada	MARINES HERDT II - ME - CNPJ Nº. 02.371.925/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SEREM SERVIDAS EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ERAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o término da vigência ou a critério da administração pelo prazo de exercício de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado

Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA–ME, SITUADAA RUA RIO DE JANEIRO Nº 744, – BAIRRO PRESIDENTE MEDICI – CHAPECO – SC INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 17.514.314/0001-05 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS IDOSOS PROMOVIDA PELA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, POR OCASIÃO DO VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO
Valor	R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses, (04/11/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 226/2016–Pregão Presencial Nº. 97/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH – ME – CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 227/2016–Pregão Presencial Nº. 100/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Objeto	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ: 05.000.011/0001-95
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MB 2729 PLACAS AYJ 5604 E SERVIÇOS COM SOLDA PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 228/2016–Concorrência Nº. 4/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAURO ANTONIO PRANDO EIREU – ME – CNPJ Nº. 24.801.950/0001-83
Objeto	SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Parte da chácara nº 1, com área de 14.071,33 M² e Parte da chácara nº 2 com área de 5.820,00M² com as respectivas benfeitorias, localizadas próximo a PR 475, Km 03, S/N Parque Industrial II, contendo um Barracão Industrial com 1.500 M²(Um mil e quinhentos metros quadrados), dotado de padrão de energia elétrica com potencia de 300 KV, em Alta 380/220, e Rede interna para instalação de maquinário, abastecimento de água(Poço Artesiano com vazão de 12.000 (doze mil) litros de água/hora e instalações hidráulicas, local para decantação e tratamento de aguentes industriais e calçamento no pátio.
Prazo de vigência	O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses. Até (07/08/2026)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 229/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 04.535.638/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 230/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP – CNPJ Nº. 05.639.415/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 231/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – CNPJ Nº. 77.092.617/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 232/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME – CNPJ Nº. 23.837.209/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 233/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COMERCIO DE MÓVEIS PAGNONCELLI LTDA – ME – CNPJ Nº. 06.127.437/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 1.569,00 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 234/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda – CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 235/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº. 14.711.959/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 4.093,00 (quatro mil e trinta e seis reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 236/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER – CNPJ Nº. 05.593.507/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA
Valor	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 237/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ– CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 238/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO – CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA.
Valor	R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 239/2016–Pregão Presencial Nº. 92/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI – CNPJ Nº. 09.156.593/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 240/2016–Pregão Presencial Nº. 92/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE – EPP – CNPJ Nº. 07.820.538/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 72.160,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 241/2016–Pregão Presencial Nº. 102/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME – CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 242/2016–Pregão Presencial Nº. 102/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL – ME – CNPJ Nº. 07.413.028/0001-08